



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


**ATA DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, as 10:30hrs(horário local), reuniu-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção Pará, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria número 067/2021-GPM, composta pelos servidores municipais, Lenival Estevão Alves (Presidente-CPL), Laynna Jhessie Berenice Melo Santos e Cleudilene Pereira da Silva (membros-CPL) para resultado final das propostas. Após cumprir o item 7.2.1 do Edital, e análise pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, pela Engenheira Civil, **Nayana Lara Azevedo, possuidora do CREA 241979687-0**, que elaborou laudo técnico referente as propostas para o **Processo Licitatório nº 064/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBNA, LOCALIZADO NO SETOR MICRO INDUSTRIAL – PA 287, ÁREA DE CONSTRUÇÃO 160M²**, Considerando o menor preço praticado dentre as empresas, assim foram analisados as propostas de acordo com edital publicado partindo por aquela que apresenta o menor preço respectivamente. (1) **E DE S ARAUJO E CIA LTDA – ME, apresentou proposta no valor de R\$ 68.483,51 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**; (2) **A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI. Apresentou proposta no valor de R\$ 82.154,48 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**; (3) **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 83.333,85 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**; e (4) **GUERRARA CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 88.897,29 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**; Ao analisar as Propostas de Preço, incluindo a composição dos preços unitários e global, a Engenheira, **Nayana Lara Azevedo**, constatou algumas incompatibilidades nas propostas de preço apresentada pela Licitante: (1) **E DE S ARAUJO E CIA LTDA – ME, - “ foi a única empresa que apresentou valor global com desconto superior a 70% do orçamento paradigma; conforme análise de documentação constantes do edital para processo licitatório supramencionado sendo 1] Planilha Orçamentária; 2] Composições de custo unitário; 3] Cronograma de Execução; 4] Planilha de Encargos Sociais sobre mão-de-obra; 5] Composição BDI. A empresa, E DE S ARAUJO E CIA LTDA – ME, apresentou planilha com valor configurado Valor Global R\$ 68.483,51 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), e um desconto de 30,14%, não estando qualificada de acordo com o critério de inexecuibilidade; 1.PLANILHA: na análise de itens verificou-se que não foi informado a data base de referência da planilha orçamentária. E que os itens a seguir possuem descontos superiores a 40%: 2.3 “FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017”; 2.7 “CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016”; 2.11 “ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017”. A planilha de custo unitário apresentada está com referências NÃO DESONERADA, no entanto utiliza-se de um BDI para planilha DESONERADA. Sendo que a planilha de referência é com base DESONERADA; 2.COMPOSIÇÕES: Algumas composições apresentam diferenças de cálculo do BDI. Como Exemplo: Item 2.3 (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017): BDI apresentado = 28,82%; BDI calculado = 0,99%. Item 2.8 (LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015): BDI apresentado = 28,82%; BDI calculado = 0,99%. Item 3.2 (ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA): BDI apresentado = 28,82%; BDI calculado = 20,94%. Item 3.3 (ESTRUTURA METÁLICA PARA PILARES, EM "U"): BDI apresentado = 28,82%; BDI calculado = 20,94%. Portanto, esta e outras composições apresentaram erro de cálculo do BDI, visto que o mesmo BDI apresentado deve ser calculado sobre o serviço; 3.CRONOGRAMA: Apresentado de acordo com os percentuais para evolução físico-financeira da obra; 4.ENCARGOS SOCIAIS: Não foram apresentados os encargos sociais;**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

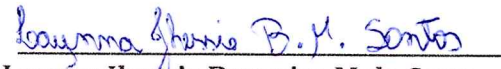
5.COMPOSIÇÃO DE BDI: Apresentou valores de acordo com a planilha de referência. No entanto, o BDI calculado para vários itens está diferente do apresentado. A empresa, (2) **A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou planilha com valor configurando Valor global **R\$ 82.154,48 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, e um desconto de **16,19 %**. **1.PLANILHA:** A análise de itens da planilha orçamentária verificou a inexistência de serviços e insumos com sobre preço, e não possuem jogo de planilha, portanto de acordo com os descontos inerentes e mesmo quantitativo da planilha de referência; **2.COMPOSIÇÕES:** A análise das composições não encontrou diferenças de quantitativos, supressão ou substituição de insumos e serviços; **3.CRONOGRAMA:** Apresentado de acordo com os percentuais para evolução físico-financeira da obra; **4.ENCARGOS SOCIAIS:** Apresentou tabela de encargos sociais; **5.COMPOSIÇÃO DE BDI:** A empresa apresentou composição de BDI diferenciado. Apresentou valores diferentes aos praticados para impostos (CONFINS, PIS, ISSQN).” Seguidamente, de posse do Parecer Técnico a CPL reuniu-se para julgamento das propostas de preço apresentadas pelos Licitantes na Sessão Pública, realizada no dia 26/05/2021. Ato contínuo, a CPL procedeu à verificação da efetividade da melhor proposta ofertada para o certame e com base no Laudo Técnico sobre as análises das Propostas de Preço apresentadas, a CPL **desclassificou** a proposta de preços da empresa **E DE S ARAUJO E CIA LTDA – ME, no valor de R\$ 68.483,51 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, face aos índices não estarem compatíveis, verificou-se vários pontos divergentes da documentação apresentada. Logo após, ao analisar a Proposta de Preço apresentadas pela empresa, **A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 82.154,48 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, a CPL constatou que a licitante atendeu aos requisitos formais estabelecidos no Edital e em seus Anexos, para fins de classificação. Assim sendo, a CPL considerou válida e classificada a proposta de preços da licitante e julgou a **VENCEDORA** do certame a empresa, **A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI, com a proposta no valor de R\$ 82.154,48 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Ato contínuo, o Presidente da CPL, informa que transcorrido o prazo legal, o processo será encaminhado à controladoria interna que divulgará seu parecer e repassará, para homologação e contratação. Finalmente, dá por encerrada a reunião às 11h45min do dia 01/06/2021. Eu, Cleudilene Pereira da Silva [Cleudielne Pereira da Silva], lavrei e assinei á presente Ata seguida das assinaturas do presidente e demais presentes neste certame.



Lenival Estevão Alves
Presidente - CPL
Port. 067/2021 - GPM



Cleudilene Pereira da Silva
Membro



Laynna Jhessie Berenice Melo Santos
Membro